



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AVEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E TOCAS P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AVEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Com o aumento de número de casos de Corona vírus e a disseminação global resultaram na decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) em decretar estado de pandemia no dia 11 de março. Entre as medidas para diminuir a velocidade da contaminação, o isolamento social foi reconhecido, até então, como a melhor providência, mas somente o isolamento social não é o suficiente para combater o Covid-19.

Tendo já casos positivados no município de Aveiro-PA, e na eminência do atendimento e tratamento de pacientes que testão positivo para COVID-19, se faz necessária a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

B



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRADO PHARMA LTDA, no valor de R\$ 81.420,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AVEIRO - PA, 08 de Junho de 2020



MAURO JOSÉ ALVES PEDROSO
Comissão de Licitação
Presidente